



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO **1436** 000006002/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>11/05/23 10:05</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>ENCAMINHA OFÍCIO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Danielle Oliveira Ribeiro</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO N° 675/2023- SEMUS ENCAMINHA OFICIO N° 014/2023- FARMACIA/SEMUS, SOLICITANDO MEDIDAS NECESSARIAS SOBRE ATRASO NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariaíva, 11/05/2023 10:03	

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



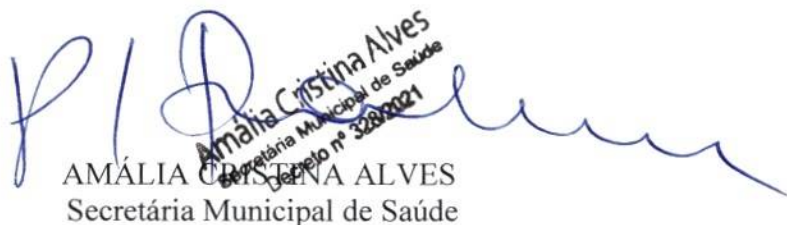
OF. 675/2023/SEMUS

Jaguariáiva, 09 de maio de 2023.

Senhora Secretária;

Encaminho anexo, Ofício nº 014/2023 - Farmácia/SEMUS solicitando medidas necessárias sobre o atraso na entrega de medicamentos.

Atenciosamente;

  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

Ilma. Senhora  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos  
Jaguariáiva – PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

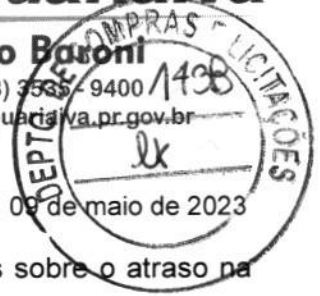
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 014/2023 – Farmácia/SEMUS

Jaguaraiava, 09 de maio de 2023



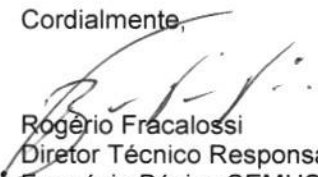
Solicito que encaminhe para o jurídico tomar as medidas necessárias sobre o atraso na entrega dos medicamentos:

- ITEM: 252 - CLOMIPRAMINA 25 MG, da Autorização de Fornecimento N.º 630/2023, Empenho N.º 2549/2023 enviada e recebida pela empresa **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** no dia 19 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nr.: 121/2022.
- ITEM: 18 – AMITRIPTILINA 25 MG, da Autorização de Fornecimento N.º 632/2023, Empenho N.º 2550/2023 enviada e recebida pela empresa **MEDIGRAM, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no dia 19 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nr.: 121/2022.
- ITEM: 271 – VALPROATO DE SÓDIO 250 MG e ITEM: 273 - PROATO DE SÓDIO 500 MG; da Autorização de Fornecimento N.º 633/2023, Empenho N.º 2551/2023 enviada e recebida pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS** no dia 19 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nr.: 121/2022.
- ITEM: 19 – AMOXICILINA 500 MG, da Autorização de Fornecimento N.º 634/2023, Empenho N.º 2552/2023 enviada e recebida pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** no dia 19 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nr.: 121/2022.
- ITEM: 98 – SINVASTATINA 40 MG, da Autorização de Fornecimento N.º 637/2023, Empenho N.º 2554/2023 enviada e recebida pela empresa **NOVAMED HOSPITALAR LTDA** no dia 19 de abril de 2023, referente ao Pregão Eletrônico Nr.: 145/2022.

Solicito **URGÊNCIA** na cobrança desses medicamentos, pois a demora ocorrerá o desabastecimento nas farmácias publicas municipais.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

  
Rogério Fracalossi  
Diretor Técnico Responsável  
Farmácia Básica SEMUS

A

Amália Cristina Alves  
Secretária de saúde municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [77@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:77@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumpdes200anos



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 11051/23

Se a Prefeitura

Apensar ao processo

to na Mathues

Para notificar as  
estas

Tânia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
OAB 51217-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000006847/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>NOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>	Número :	<b>2115</b>
Endereço :	<b>DOUTOR JOAO CARUSO</b>	Estado :	<b>RS</b>
Município :	<b>Erechim</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>INDUSTRIAL</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	<b>NOVAMED@NOVAMED-RS.COM.BR</b>		
Cpf/Cnpj :	<b>12.889.035/0001-02</b>	Data Solicitação:	<b>29/05/23 09:49</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Danielle Oliveira Ribeiro</b>
Súmula/Descrição :	<b>NOVAMED- APRESENTA RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1.476/2022. CONFORME ANEXO</b>
Observação:	
	<b>Jaguariaíva, 29/05/2023 09:40</b>

Responsável pelo Processo



AO  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
NOTIFICAÇÃO 01/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 1.476/2022  
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 637/2023

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Dr. João Caruso, n.º 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, apresentar **resposta à notificação**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

Inicialmente, cumpre assinalar que a intenção da Inovamed é sempre conseguir atender todos os pedidos de fornecimento e, ainda, no prazo pactuado, pois a empresa 'vive' da compra e venda de medicamentos.

De igual sorte, sempre objetiva atender com a maior presteza possível os seus clientes.

Contudo, podem ocorrer, por vezes, situações de pontuais atrasos, por não se possuir o produto disponível, inclusive, pela indústria de forma imediata.

No caso em tela, a Inovamed foi intimada acerca de ainda não ter concluído a entrega de dois itens solicitados pela SF 637/2023, até o término do prazo de entrega da nota de empenho em baila, conforme indicativo constante na própria notificação, abaixo transcrita:

Item	Medicamento	Quantidade
98	Sinvastatina 40 Mg VO Cp /Isen	15.000

Pois bem, efetivamente há um pequeno e restrito atraso referente a citada SF 637/2023, porquanto quando do recebimento

da solicitação não havia estoque junto a peticionante, eis que a indústria cotada, conforme carta em anexo, estava enfrentando dificuldades de produção e faturamento, sendo que não tinha previsão de faturamento.

**A**  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Ref.: SINVASTATINA 40 MG VO CP

### **DECLARAÇÃO DO FABRICANTE**

Informamos que tivemos alguns contratemplos no cronograma de fabricação do produto mencionado acima, ocasionando atraso na entrega para vossa empresa, mediante a isso estamos **SEM PREVISÃO**.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Porém, a peticionante conseguiu obter um quantitativo do citado item, sendo que procederá ao seu fornecimento nos próximos dias, após as conferências e separação da mercadoria, motivo pelo qual pugna-se pela dilação de prazo até a próxima segunda-feira dia **05/06/2023**.

Ademais, há que se destacar que este atraso decorre exclusivamente da efetiva e transitória ausência do produto na indústria, pois a peticionante já havia entregue pela NF 247312, em janeiro deste ano, dentro do prazo, o quantitativo de 15.000 unidades deste item, sendo que, por certo, tal atraso não gerou maiores consequências.

Diante dos fatos, a Licitante reitera que seu objetivo não é causar transtornos nem prejuízos ao Mui Digno Órgão e que busca constantemente cumprir com seus prazos e entregas.

Repisa-se que o objetivo da Licitante é sempre trabalhar para a melhor prestatividade dos serviços aos órgãos e à população, sendo que jamais sua intenção é gerar imbróglios ou onerosidades ao mui digno Órgão Licitado.

DO EXPOSTO, esclarecidos os fatos e justificada situação de todas as notas de empenho, pede-se escusas a mui digno órgão e requer-se o **ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO**, deferindo-se a dilação de prazo indicada.



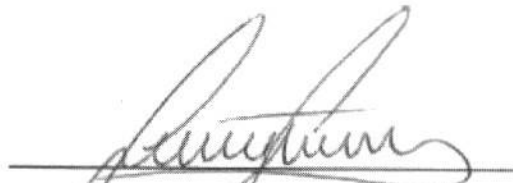
Não obstante, requer-se que o Órgão se abstenha da aplicação de quaisquer penalidades.

Reitera-se a estima e elevada consideração para com o Mui Digno Órgão, bem como o compromisso da Licitante com a seriedade e transparência.

Agradece-se desde já pela atenção e compreensão despendidas.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Erechim/RS, 29 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sedinei Roberto Stievens**  
(Sócio-Administrador)





02.814.497/0007-00

**CIMED**

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rodovia AMG 1920, s/n - Galpão 3  
São Sebastião da Bela Vista - MG  
CEP 37.567-000

PATROCINADOR  
OFICIAL



BRASIL

**CIMED**  
REMÉDIOS



À  
**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Ref.: SINVASTATINA 40 MG VO CP

## DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Informamos que tivemos alguns contratemplos no cronograma de fabricação do produto mencionado acima, ocasionando atraso na entrega para vossa empresa, mediante a isso estamos **SEM PREVISÃO**.

Pedimos desculpas pelos transtornos causados. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de **FEVEREIRO** de 2023.

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.814.497/0007-00

INSC. EST. nº 525.013249.01-21

Rodovia AMG 1920, S/Nº - Galpão 3 - São Sebastião da Bela Vista - MG - CEP: 37567-000

Escritório (Novo Endereço): Av. Angélica, nº 2.220 - 2º andar - Higienópolis - Cep: 01228-200 - São Paulo/SP

Departamentos: Licitações - (11) 3544-7281 / 7237 Faturamento: 3544-7240 / 7241

[felipe\\_souza@grupocimed.com.br](mailto:felipe_souza@grupocimed.com.br); [tatiana.araujo@grupocimed.com.br](mailto:tatiana.araujo@grupocimed.com.br); [licitacao.faturamento@grupocimed.com.br](mailto:licitacao.faturamento@grupocimed.com.br); [licitacao1@grupocimed.com.br](mailto:licitacao1@grupocimed.com.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR | Cx Postal 11 - Fone: (43) 3515-1100  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023

(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022 -  
Contrato Administrativo nº. 1.476/2022)

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.889.06/0001-02, com sede à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representada por VANDERLEI STIEVENS, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado (a) na Cidade de Erechim/RS.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **SINSTATINA 40 mg**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.476/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar - Cidade Alta - Ramal: 1100

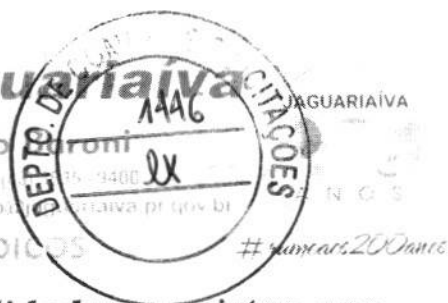


# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR - Cx Postal 111 - Fone (41) 3400-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.**

**13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.**

**13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.**

**13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.**

**13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.**

**13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.**

**13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:**

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

## **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta (Rural), 84200-000



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAÍVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumrcs200anos

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2023.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000



Pregão Eletrônico: 121/2022.

Ata de Registro de Preços nº 222/2022

Objeto: COMUNICADO AJUSTE ICMS – Aumento da alíquota de ICMS no Estado do Paraná.

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.782.733/0003-00, com sede à Rua dos Cisnes, n.º 235, Bairro Pedra Branca, Município de Palhoça/SC, por sua representante que esta subscreve, tendo em vista os princípios norteadores da licitação bem como a transparência da relação comercial que lhe é peculiar vem, através do presente informar que, conforme previsão legal<sup>1</sup>:

## I – DOS FATOS

A manifestante participou de licitação promovida por vossa administração, no qual restou habilitada para o fornecimento de diversos medicamentos sendo que os valores foram devidamente homologados conforme documento devidamente competente.

O processo licitatório do qual tratamos neste requerimento, teve sua data de abertura de propostas no dia 09/09/2022, quando, neste momento citado, por mais que já tinha sido aprovada a Lei Estadual nº 21.308/2022 (Paraná) a alíquota em vigor era a de 18%. A alíquota de 19% aletrada a partir da citada Lei só teria vigência no dia 13/03/2023.

Ou seja, não teria como a requerente apresentar proposta considerando a alíquota de ICMS de 19% sendo que no momento de apresentação da proposta alíquota em vigor era de 18%.

Assim, considerando que o preço registrado para os medicamentos levou em consideração a alíquota de ICMS vigente no momento da apresentação da proposta e que essa elevação de alíquota impõe

<sup>1</sup> Art. 65, II, § 5º, da Lei 8.666/93

*Cuidar das pessoas muda o mundo!*



acréscimo de custos para o fornecedor, há legalidade e justiça no atendimento do presente pedido para que os valores dos fármacos sejam ajustados.



Como base legal para o presente pedido, invoca-se a regra insculpida no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que trata do restabelecimento do reequilíbrio entre as vantagens e encargos originalmente ajustados entre as partes, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O reajuste/reequilíbrio dos preços é utilizado para ajustar a equação econômico-financeira desde que a alteração decorra de fato extraordinário, inesperado e superveniente ao momento em que os preços restaram registrados, que é exatamente o caso em comento.

Com base nos dispositivos acima citados, resta evidente que o pedido ora proposto está amparado nos princípios que devem orientar as compras públicas, com destaque a legalidade e razoabilidade.

O reequilíbrio que se busca tem somente o objetivo de resguardar os direitos do fornecedor, de forma que não tenha prejuízos a partir de uma alteração tributária, que era totalmente imprevisível no momento da apresentação das propostas e do registro de preços.

Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, em seus Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9º ed., Editora Dialética, página 498, está posto:

A relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente. O equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte, ainda quando não se configurarem como deveres jurídicos propriamente ditos.

O mesmo autor, na obra acima citado, fls. 499, acrescenta:

*Cuidar das pessoas muda o mundo!*

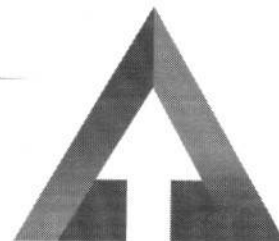
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | [www.ciamed.com.br](http://www.ciamed.com.br)

MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000

FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88137-300

FILIAL SP: Rua Antônio Dellal, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165

FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33 - Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29167-650



A equação econômico-financeira se delinea a partir da elaboração do ato convocatório. Porém, a equação se firma no instante em que a proposta é apresentada. **Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então, essa equação está protegida e assegurada pelo direito.** (grifo nosso)

Vencidas as questões de direito do presente pedido, apresentamos a adequação solicitada para os itens (já com o acréscimo decorrente do aumento da alíquota de 18% para 19%): ISOXSUPRINA de R\$ 3,8330 para R\$ 3,8713; como forma de ser mantida as condições originais da proposta. Anexo também a este e-mail, a nova proposta, já com a alteração da alíquota ICMS.

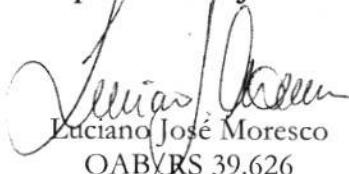
## II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se o **DEFERIMENTO DO AJUSTE/REEQUÍLIBRIO DE PREÇOS** para os fármacos informados na proposta acima, como forma de recomposição da proposta original, devido a recente alteração legislativa no Estado do Paraná quanto à alíquota de ICMS (que passou a ser de **19%**, **ante os 18% do momento da apresentação da proposta**), devendo ser considerado este ajuste para futuros empenhos, com base no aumento dos encargos tributários.

**Pelo deferimento,** Palhoça/SC, 8 de maio de 2023.

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**Departamento Jurídico**



Luciano José Moresco  
OAB/RS 39.626

*Cuidar das pessoas muda o mundo!*

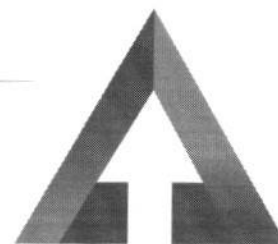
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | [www.ciamed.com.br](http://www.ciamed.com.br)

MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95960-000

FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88137-300

FILIAL SP: Rua Antônio Dellai, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165

FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33 - Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29167-650





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3635-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 121/2022**

**Processo Adm.:** 222/2022  
**Data do Processo:** 22/08/2022

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
150 - Loratadina 1 mg/ml - frasco com 100 ml ou mais. - Marca: PRATI DONADUZZI	FRAS	1.600,000	3,7000	R\$ 5.920,00
178 - NISTATINA 100.000 UI/4g - CREME VAGINAL 60 g C/ APLICADOR - Marca: GREEN PHARMA	CREM	200,000	3,6000	R\$ 720,00
243 - Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco - Marca: PRATI DONADUZZI	SUSP	1.200,000	7,6000	R\$ 9.120,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$21.643,00</b>
<b>CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>				
67 - Cloridrato de isoxsuprina comprimido - Marca: APSEN	COMP	300,000	3,8330	R\$ 1.149,90
206 - SALBUTAMOL 100CG 200 DOSE + ADAPTADOR - Marca: GLAXO	FRAS	120,000	9,0000	R\$ 1.080,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$2.229,90</b>
<b>CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI</b>				
50 - Ceftriaxona 1 Gr. Fr - Marca: ABL	FRAS	20.000,000	4,6000	R\$ 92.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$92.000,00</b>
<b>CIRURGICA ONIX - EIRELI</b>				
27 - Betametasona 0,5 mg + cetoconazol 20 mg + sulfato de neomicina - Marca: PHARLAB	CREM	100,000	3,6000	R\$ 360,00
34 - Bupivacaína + glicose anidra 8% PESADA 4 ml. - Marca: HIPOLABOR	AMP	2.300,000	4,4200	R\$ 10.166,00
37 - Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol. Injetavel. - Marca: HIPOLABOR	AMP	700,000	1,3100	R\$ 917,00
41 - Captopril 50mg Cp. - Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	2.000,000	0,0720	R\$ 144,00
61 - Cloreto de Sódio ( NaCl) 20% Amp. - Marca: SAMTEC	AMP	1.500,000	0,4890	R\$ 733,50
84 - Dexclorfeniramina maleato, dosagem:0,4 mg/ml, apresentação:solução oral - Marca: FARMACE	FRAS	1.650,000	1,7500	R\$ 2.887,50
111 - Fenitoína 5% - Marca: HIPOLABOR	AMP	600,000	2,5900	R\$ 1.554,00
126 - Glicose, concentração:25%, indicação:solução injetável - Marca: SAMTEC	AMP	400,000	0,5985	R\$ 239,40
173 - Naloxona 0,4 mg/ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	300,000	5,6990	R\$ 1.709,70
182 - norfloxacin 400 mg - Marca: MEDQUIMICA	COMP	245,000	0,4490	R\$ 110,00
198 - Permetrina 5% 60 ml - Marca: NATIVITA	LIQUI	30,000	4,9998	R\$ 149,99
202 - Prometazina 25mg/ml - Marca: HIPOLABOR	AMP	1.500,000	1,9099	R\$ 2.864,85
231 - Sulfato ferroso gts - Marca: NATULAB	FRAS	20,000	2,0010	R\$ 40,02
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$21.875,96</b>
<b>CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES -</b>				
21 - Ampicilina 01gr. Frasco ampola - Marca: BLAU	FRAS	1.000,000	2,7370	R\$ 2.737,00
33 - BROMOPRIDA 4mg/ml - GOTAS - 20 ml. - Marca: MARIOL	FRAS	200,000	1,4900	R\$ 298,00
52 - Cetoprofeno 100 mg uso adulto pó líofilo p/ solução injetável - Marca: UNIAO	FRAS	10.000,000	4,0250	R\$ 40.250,00
128 - Gliconato de cálcio, dosagem:10%, apresentação:solução injetável - Marca: ISOFARMA	AMP	200,000	2,0355	R\$ 407,10

Jaguariaíva, 11 de Maio de 2023

.....  
**Alcione Lemos**  
Prefeita



# CIAMED



CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA DOS CISNES, 235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC - CEP: 88137300  
CNPJ: 05.782.733/0003-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260080861  
E-mail/Site: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR /  
Fone/Fax: 5137519300

BANCO PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil  
AG: 4044-4  
CC: 5528-x

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA / PR - MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE / 121/2022 - Nº PROCESSO: 222/2022 - ABERTURA: 09/09/2022 08:30 - LANCES: 09/09/2022 09:00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	UNID.	VLR. UNID.	VLR. DESC.	NOVO VLR.	VLR. TOTAL
	67	ISOXSUPRINA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SIMPLES	300,0000	CPR	3,8713	0,0000	3,8713	1,161,39

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Três reais, oito mil setecentos e treze décimos de milésimos de real  
VALOR TOTAL DO ITEM: Um mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos

FABRICANTE: APSEN  
PROCEDÊNCIA: Importado  
CLASSIFICAÇÃO: SIMILAR  
REGISTRO: 1011800880038

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Nove reais  
VALOR TOTAL DO ITEM: Um mil oitenta reais

FABRICANTE: GLAXO  
PROCEDÊNCIA: Importado  
CLASSIFICAÇÃO: REFERÊNCIA  
REGISTRO: 1010702260031

TOTAL DO LOTE: 2.241,39  
TOTAL GLOBAL: 2.241,39

TOTAL GLOBAL: Dois mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos  
PRAZO DE PAGAMENTO: VENDA DEPOSITO 30 DIAS  
ENTREGA: 5 DIAS UTEIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS  
Desoneração do ICMS na venda à órgão público: R\$ 253,3320

Declarar que nossos produtos atendem as especificações físico-químicas e microbiológicas previstas para o medicamento/forma farmacêutica, e que estamos de acordo com todas as normas previstas neste edital.

Declarar que inclui no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com a prestação dos serviços proposto.

Solicitamos gentilmente que o órgão exite pedidos no valor inferior a R\$ 1.000,00 considerando os custos com armazenamento e distribuição (logística), NAS SAIDAS INTERNAS(RS) DAS MERCADORIAS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA DE MEDICAMENTOS, RELACIONADAS NO APENDICE V, JÁ ESTÁ CONSIDERADO O DESCONTO DE 8,55% CFE. DETERMINA A ALÍNEA 2ª DA NOTA 02 DO INCISO VIII DO ART. 23, LIVRO I, RICMS/RS.  
SOLICITAMOS QUE TODOS OS EMPENHOS SEJAM ENVIADOS PARA O E-MAIL EMPENHOS@CIAMEDRS.COM.BR.

# CIAMED

PALHOCA - SC, 08 de maio de 2023

RENATA CASAGRANDE  
GALOTTO:48835110068

Assinado de forma digital por  
RENATA CASAGRANDE  
Dados: 2023.05.08 08:14:11 -03'00'

RENATA CASAGRANDE GALOTTO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 488.351.100-68  
RG: 8043627945





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 3575-9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023

(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022)

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com sede à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, Pato Branco/PR.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **AMITRIPTILINA 25 mg.**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.**

**13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.**

**13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.**

**13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.**

**13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.**

**13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:**

- a) apresentação de documentação falsa;**
- b) retardamento na execução do objeto;**
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;**
- d) comportamento inidôneo;**
- e) fraude na execução do contrato;**
- f) falha na execução do contrato.**

## **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2023.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS #sumcacs.200a



**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	DATA DE POSTAGEM 24/05/23
DESTINATÁRIO MEDIGRAM MEDICAMENTOS LTDA RUA ITACOLOMI 365 LA SALLE 85505-050 - PATO BRANCO - PR				UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO) OV 633 202 948 BR				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA 142 CIDADE ALTA 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR				 JOSÉ LUIZ SCALZAVARA Agente de Correios Mat. R. 564 2002
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO		
1ª	/ /	: h	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
2ª	/ /	: h		
3ª	/ /	: h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Am. Carlos Maline</i>				RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				DATA DE ENTREGA 24/05/23
				Nº DOC. DE IDENTIDADE 12 799 507 9





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 3100  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023**

**(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022)**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede à Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Tres Vendas, Erechim/RS.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **CLOMIPRAMINA 25mg**

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3508-3400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.**

**13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.**

**13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.**

**13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.**

**13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.**

**13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:**

- a) apresentação de documentação falsa;**
- b) retardamento na execução do objeto;**
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;**
- d) comportamento inidôneo;**
- e) fraude na execução do contrato;**
- f) falha na execução do contrato.**

## **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Jaguariáiva/PR, 22 de maio de 2023.



**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<b>Correios</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM 24/05/23
DESTINATÁRIO DCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS RUA VICTORIO LUIZ ZAFFARI 107 SALA COMERCIAL TRES VENDAS 99713-158 - ERECHIM - RS		UNIDADE DE POSTAGEM
(CÓDIGO) OV 633 202 925 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA 142 CIDADE ALTA 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR		28 MAI 2023 SEERS
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO	
1ª _____ h	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros	
2ª _____ h		
3ª _____ h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Mateus</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 86936239	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR MATEUS RISSATTO RIVOIRO	DATA DE ENTREGA 24/05/23	
	Nº DOC. DE IDENTIDADE	



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 11





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (41) 3535.9900  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramcaos200anos

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023**

**(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022 - Contrato Administrativo nº.1.476/2022)**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.889.06/0001-02, com sede à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representada por VANDERLEI STIEVENS, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 007.304.360-55, residente e domiciliado (a) na Cidade de Erechim/RS.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **SINVASTATINA 40 mg**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.476/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3595-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.**

**13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.**

**13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.**

**13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.**

**13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.**

**13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.**

**13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:**

- a) apresentação de documentação falsa;**
- b) retardamento na execução do objeto;**
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;**
- d) comportamento inidôneo;**
- e) fraude na execução do contrato;**
- f) falha na execução do contrato.**

## **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumcaos200

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2023.



**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<b>Correios</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM 24/05/23										
DESTINATÁRIO INOVAMED HOSPITALAR RUA DOUTOR JOAO CARUSO 2115 INDUSTRIAL 99706-250 - ERECHIM - RS		UNIDADE DE POSTAGEM										
<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">           (CÓDIGO DE) <b>OV 633 202 903 BR</b> </div>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <b>CDD ERECHIM</b> <b>29 MAI 2023</b>										
ENDEREÇO PARA DEVOLOUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA 142 CIDADE ALTA 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR												
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO <i>notificação Extrajudicial</i>										
1ª _____ : _____ h	<b>MOTIVO DE DEVOLOUÇÃO</b> <table border="0"> <tr> <td>1 Mudou-se</td> <td>6 Recusado</td> </tr> <tr> <td>2 Endereço Insuficiente</td> <td>7 Não procurado</td> </tr> <tr> <td>3 Não existe o número</td> <td>8 Ausente</td> </tr> <tr> <td>4 Desconhecido</td> <td>9 Falecido</td> </tr> <tr> <td>5 Outros</td> <td></td> </tr> </table>		1 Mudou-se	6 Recusado	2 Endereço Insuficiente	7 Não procurado	3 Não existe o número	8 Ausente	4 Desconhecido	9 Falecido	5 Outros	
1 Mudou-se			6 Recusado									
2 Endereço Insuficiente			7 Não procurado									
3 Não existe o número	8 Ausente											
4 Desconhecido	9 Falecido											
5 Outros												
2ª _____ : _____ h												
3ª _____ : _____ h												
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Marina Nennemacher</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO <b>SIDINEI BAMPI</b> 120134083	DATA DE ENTREGA 29/5/23										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR <i>Marina Nennemacher</i>	Nº DOC. DE IDENTIDADE 1120134083											



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 948



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 3333-9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023

(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022 -  
Contrato Administrativo nº.1.480/2022)

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **AMOXICILINA 500mg**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.480/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: 41 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.**

**13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.**

**13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.**

**13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.**

**13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.**

**13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.**

**13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:**

- a) apresentação de documentação falsa;**
- b) retardamento na execução do objeto;**
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;**
- d) comportamento inidôneo;**
- e) fraude na execução do contrato;**
- f) falha na execução do contrato.**

## **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

#rumoaos200anos

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2023.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3633-4000  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023

(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022 -  
Contrato Administrativo nº.1.478/2022)

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.752.236-0001-23, com sede à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS, neste ato representada por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro (a), maior, gerente de licitações, inscrito (a) no CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado (a) na Cidade de Vera Cruz/RS.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **VALPROATO DE SÓDIO 250mg e PROATO DE SÓDIO 500mg**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.478/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, “d” ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2000  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

## RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MEDILAR IMP. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A** para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#runcacs200a

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2023.



**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<b>Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR</b>		DATA DE POSTAGEM 24/05/23
DESTINATÁRIO MEDILAR PRUDUTOS MEDICOS RUA NORBERTO OTTO WILD 420 IMIGRANTE 96880-000 - VERA CRUZ - RS.		UNIDADE DE POSTAGEM
CÓDIGO OV 633 202 934 BR		GARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL - JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA 142 CIDADE ALTA 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR		29 MAI 2023
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO <i>notificação Extrajudicial</i>	
1ª _____ h	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	
2ª _____ h		
3ª _____ h		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>JANINE TORQUIST</i>	RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEIRO <i>Elton Moraes do Oliveira</i> Matr.: 8.694.250-6	DATA DE ENTREGA 27/05/23
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR JANINE TORQUIST		Nº DOC. DE IDENTIDADE 1104531544



- + Escrever
- E-mail
- Contatos
- Skybox
- Tarefas
- Calendário

- 40%
- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
  - Itens Enviados
  - Spam
  - Itens Excluídos
  - Archive

- Pesquisar...
- Mensagens 1 - 50 de 3993 1
- juridico@dcmmed... 22/05/2023 16:42
  - Notificação Extrajudicial
  - juridico@dcmmed... 22/05/2023 16:16
  - Notificação Extrajudicial
  - gabinete 22/05/2023 16:15
  - DECRETO
  - 1ª Promotoria de ... 22/05/2023 16:04
  - solicitando prorrogação de prazo
  - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:59
  - atendimento ofício 054/2023/2PJ
  - medigram@medi... 22/05/2023 15:58
  - Notificação Extrajudicial
  - Ag0392pr03 22/05/2023 15:57
  - Fwd: RES: alvará
  - inovamed@inova... 22/05/2023 15:30
  - Notificação Extrajudicial
  - rtrindade@medliv... 22/05/2023 15:26
  - Notificação Extrajudicial
  - pontamed@ponta... 22/05/2023 15:22
  - Notificação Extrajudicial
  - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:20
  - Atendimento ao ofício 067/2023
  - dcmmedicamento... 22/05/2023 15:20
  - Notificação Extrajudicial
  - A0392PR03 - Dem... 22/05/2023 15:19
  - Re: RES: alvará
  - Departamento de ... 22/05/2023 15:18
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
  - secom 22/05/2023 11:48
  - Relatório 1º quadrimestre SENJU...
  - Ag0392pr03 22/05/2023 10:32
  - alvará
  - gislaire.fatima@u... 19/05/2023 11:18
  - Re: Convênio\_Jaguariaiva
  - gabinete@jaguari... 19/05/2023 09:08
  - Re: Fwd: [TCEPR] - Canal de Com...
  - nao-responder@l... 18/05/2023 15:17
  - Re: Nota Fiscal Eletrônica de Serv...
  - gislaire.fatima@u... 18/05/2023 13:53
  - Convênio\_Jaguariaiva
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:29
  - Atendimento ofício 070/2023/1PJ
  - gabinete 18/05/2023 11:23
  - decreto cadp
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:13
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:10
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:09
  - desconto e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:07

**Notificação Extrajudicial**

Para juridico@dcmmedicamentos.com em 22/05/2023

Detalhes Texto simplificado

NOTIFICAÇÃO DCM.PDF (~1,6 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo, envio de notificação extrajudicial referen

Att



Responder

senjur@jaguariaiva.pr... 40% Pesquisar... Encaminhar Excluir Etiquetas É Spam Marcar Mais

- + Escrever
- Email
- Contatos
- Skybox
- Tarefas
- Calendário

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Spam
- Itens Excluídos
- Archive

- Mensagens 1 - 50 de 3984
- pontamed@ponta... 22/05/2023 15:22
  - Notificação Extrajudicial
    - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:20
  - Atendimento ao ofício 067/2023
    - dcmmedicamento... 22/05/2023 15:20
  - Notificação Extrajudicial
    - A0392PR03 - Dem... 22/05/2023 15:19
    - Re: RES: alvará
      - Departamento de ... 22/05/2023 15:18
    - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
      - secom 22/05/2023 11:48
  - Relatório 1º quadrimestre SENJU...
    - Ag0392pr03 22/05/2023 10:32
  - alvará
    - gislaine.fatima@u... 19/05/2023 11:18
    - Re: Convênio\_Jaguariaiva
      - gabinete@jaguari... 19/05/2023 09:08
      - Re: Fwd: [TCEPR] - Canal de Com...
        - nao-responder@l... 18/05/2023 15:17
        - Re: Nota Fiscal Eletrônica de Serv...
          - gislaine.fatima@u... 18/05/2023 13:53
    - Convênio\_Jaguariaiva
      - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:29
    - Atendimento ofício 070/2023/1PJ
      - gabinete 18/05/2023 11:23
    - decreto cadp
      - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:13
    - descontos e repasses
      - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:10
    - descontos e repasses
      - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:09
    - desconto e repasses
      - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:07
    - desconto e repasses
      - ConsultoriaIamunh... 18/05/2023 10:20
    - Fwd: Relatório Semanal de Licitac...
      - Compras Jaguari... 18/05/2023 10:20
      - Re: Relatório Semanal de Licitacõ...
        - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26
        - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
          - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26
          - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
            - ead.jaguariaiva.ed... 17/05/2023 17:17
        - Jaguariaiva\_Convenio
          - relacionamento@... 17/05/2023 17:07
        - Regime Complementar
          - ULSA de Jaguaria... 17/05/2023 14:24
          - Re: Fw: Aditivo
            - Departamento de ... 17/05/2023 11:53
          - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
            - Jaguariaiva 2pro... 17/05/2023 10:55

### Notificação Extrajudicial

Para pontamed@pontamed.com.br em 22/05/2023  
 Detalhes... Texto simples

NOTIFICAÇÃO PONTAMED.PDF (~1,6 MB)

Boa Tarde

Em anexo, notificação extrajudicial referente a atraso de r



Responder

- + Escrever
- Email
- Contatos
- Skybox
- Tarefas
- Calendário

- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Spam
- Itens Excluídos
- Archive

- Pesquisar...
- Mensagens 1 - 50 de 3989 1
- Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:59
  - atendimento oficio 054/2023/2PJ
  - medigram@medi... 22/05/2023 15:58
  - **Notificação Extrajudicial**
  - Ag0392pr03 22/05/2023 15:57
  - Fwd: RES: alvará
  - inovamed@inova... 22/05/2023 15:30
  - Notificação Extrajudicial
  - rtrindade@medliv... 22/05/2023 15:26
  - Notificação Extrajudicial
  - pontamed@ponta... 22/05/2023 15:22
  - Notificação Extrajudicial
  - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:20
  - Atendimento ao oficio 067/2023
  - dcmmedicamento... 22/05/2023 15:20
  - Notificação Extrajudicial
  - A0392PR03 - Dem... 22/05/2023 15:19
  - Re: RES: alvará
  - Departamento de ... 22/05/2023 15:18
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
  - secom 22/05/2023 11:48
  - Relatório 1º quadrimestre SENJU...
  - Ag0392pr03 22/05/2023 10:32
  - alvará
  - gislaine.fatima@u... 19/05/2023 11:18
  - Re: Convênio\_Jaguariaiva
  - gabinete@jaguari... 19/05/2023 09:08
  - Re: Fwd: [TCEPR] - Canal de Com...
  - nao-responder@l... 18/05/2023 15:17
  - Re: Nota Fiscal Eletrônica de Serv...
  - gislaine.fatima@u... 18/05/2023 13:53
  - ← Convênio\_Jaguariaiva
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:29
  - Atendimento oficio 070/2023/1PJ
  - gabinete 18/05/2023 11:23
  - decreto cadp
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:13
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:10
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:09
  - desconto e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:07
  - desconto e repasses
  - Consultoriamunh... 18/05/2023 10:20
  - Fwd: Relatório Semanal de Licita...
  - Compras Jaguari... 18/05/2023 10:20
  - Re: Relatório Semanal de Licitaçõ...
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26

### Notificação Extrajudicial

Para medigram@medigrammedilar.com.br em 22/05/2023

NOTIFICAÇÃO MEDIGRAM.PDF (~1,6 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo notificação extrajudicial referente a atras

Att



Responder

- + Escrever
- Email
- Contatos
- Skybox
- Tarefas
- Calendário

- Caixa de entrada 3
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Spam
- Itens Excluídos
- Archive

- 40% Pesquisar...
- Mensagens 1 - 50 de 3989 1
- Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:59
  - atendimento oficio 054/2023/2PJ
  - medigram@medi... 22/05/2023 15:58
  - Notificação Extrajudicial
  - Ag0392pr03 22/05/2023 15:57
  - Fwd: RES: alvará
  - inovamed@inova... 22/05/2023 15:30
  - Notificação Extrajudicial
  - rtrindade@medliv... 22/05/2023 15:26
  - Notificação Extrajudicial
  - pontamed@ponta... 22/05/2023 15:22
  - Notificação Extrajudicial
  - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:20
  - Atendimento ao oficio 067/2023
  - dcmmedicamento... 22/05/2023 15:20
  - Notificação Extrajudicial
  - A0392PR03 - Dem... 22/05/2023 15:19
  - Re: RES: alvará
  - Departamento de ... 22/05/2023 15:18
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
  - secom 22/05/2023 11:48
  - Relatório 1º quadrimestre SENJU...
  - Ag0392pr03 22/05/2023 10:32
  - alvará
  - gislaine.fatima@u... 19/05/2023 11:18
  - Re: Convênio\_Jaguariaiva
  - gabinete@jaguari... 19/05/2023 09:08
  - Re: Fwd: [TCEPR] - Canal de Com...
  - nao-responder@l... 18/05/2023 15:17
  - Re: Nota Fiscal Eletrônica de Serv...
  - gislaine.fatima@u... 18/05/2023 13:53
  - ← Convênio\_Jaguariaiva
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:29
  - Atendimento oficio 070/2023/1PJ
  - gabinete 18/05/2023 11:23
  - decreto cadp
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:13
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:10
  - descontos e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:09
  - desconto e repasses
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:07
  - desconto e repasses
  - Consultoriamunh... 18/05/2023 10:20
  - Fwd: Relatório Semanal de Licita...
  - Compras Jaguari... 18/05/2023 10:20
  - Re: Relatório Semanal de Licitaçõ...
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26

### Notificação Extrajudicial

Para [inovamed@inovamedhospitalar.com](mailto:inovamed@inovamedhospitalar.com) em 22/05

Detalhes Texto simples

NOTIFICAÇÃO INOVAMED.PDF (~1,6 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo notificação extrajudicial, referente a atra

Att



Responder

- + Escrever
- Email
- Contatos
- Skybox
- Tarefas
- Calendário

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Spam
- Itens Excluídos
- Archive

- Pesquisar...
- Mensagens 1 - 50 de 3989
- Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:59
  - atendimento oficio 054/2023/2PJ 22/05/2023 15:58
  - medigram@medi... 22/05/2023 15:58
  - Notificação Extrajudicial 22/05/2023 15:57
  - Ag0392pr03 22/05/2023 15:57
  - Fwd: RES: alvará 22/05/2023 15:30
  - inovamed@inova... 22/05/2023 15:30
  - Notificação Extrajudicial 22/05/2023 15:26
  - rtrindade@mediv... 22/05/2023 15:26
  - Notificação Extrajudicial 22/05/2023 15:22
  - pontamed@ponta... 22/05/2023 15:22
  - Notificação Extrajudicial 22/05/2023 15:20
  - Jaguariaiva 2pro... 22/05/2023 15:20
  - Atendimento ao oficio 067/2023 22/05/2023 15:20
  - dcmmedicamento... 22/05/2023 15:20
  - Notificação Extrajudicial 22/05/2023 15:19
  - A0392PR03 - Dem... 22/05/2023 15:19
  - Re: RES: alvará 22/05/2023 15:18
  - Departamento de ... 22/05/2023 15:18
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial 22/05/2023 11:48
  - secom 22/05/2023 11:48
  - Relatório 1º quadrimestre SENJU... 22/05/2023 10:32
  - Ag0392pr03 22/05/2023 10:32
  - alvará 19/05/2023 11:18
  - gislaine.fatima@u... 19/05/2023 11:18
  - Re: Convênio\_Jaguariaiva 19/05/2023 09:08
  - gabinete@jaguari... 19/05/2023 09:08
  - Re: Fwd: [TCEPR] - Canal de Com... 18/05/2023 15:17
  - nao-responder@l... 18/05/2023 15:17
  - Re: Nota Fiscal Eletrônica de Serv... 18/05/2023 13:53
  - gislaine.fatima@u... 18/05/2023 13:53
  - Convênio\_Jaguariaiva 18/05/2023 11:29
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:29
  - Atendimento oficio 070/2023/1PJ 18/05/2023 11:23
  - gabinete 18/05/2023 11:23
  - decreto cadp 18/05/2023 11:13
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:13
  - descontos e repasses 18/05/2023 11:10
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:10
  - descontos e repasses 18/05/2023 11:09
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 11:07
  - desconto e repasses 18/05/2023 11:07
  - 1ª Promotoria de ... 18/05/2023 10:20
  - Consultoriamunh... 18/05/2023 10:20
  - Fwd: Relatório Semanal de Licita... 18/05/2023 10:20
  - Compras Jaguari... 18/05/2023 10:20
  - Re: Relatório Semanal de Licitaçã... 18/05/2023 09:26
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26
  - Re: Fwd: Notificação Extra Judicial 18/05/2023 09:26
  - gabinete@jaguari... 18/05/2023 09:26

### Notificação Extrajudicial

Para rtrindade@medlive.com.br em 22/05/2023 15:26

Detalhes Texto simples

NOTIFICAÇÃO MEDILAR.PDF (~1,6 MB)

Boa Tarde

Em anexo, notificação extrajudicial referente a atraso na e

Att



Responder



Ponta Grossa, 23 de maio de 2023

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR

**A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**REFERENTE JUSTIFICATIVA DE ATRASO EMPENHO 2552/23**

Prezados Senhores:

Através do presente, informamos a situação do item em questão.

Ocorre que devido a situação atual do mercado, com desabastecimento devido aos problemas logísticos internacionais e nacionais, bem como as frequentes interrupções do fornecimento de matéria prima, vários produtos têm sofrido atraso em sua produção bem como em sua entrega.

Conforme documentos já apresentados o produto AMOXICILINA 500MG PRATI DONADUZZI se encontra em falta no fabricante e com previsão de entrega em sua totalidade até o final do mês de junho/2023.

Entretanto, conforme NFe do fabricante, o mesmo faturou parcialmente nosso produto o qual tem previsão de chegada até o dia 26/05/2023, desta forma considerando a data do pedido 19/04/2023, informamos que conseguiremos atender-los em sua totalidade e entregar o item até o dia 31/05/2023.

A *Pontamed Farmacêutica Ltda.*, demonstrando a sua boa-fé na condução dos negócios e reiterando seu compromisso em executar plenamente o contrato celebrado com este órgão, formaliza a presente comunicação para evitar quaisquer danos, bem como se precaver da aplicação de penalidades.

No aguardo de providencias.

Atenciosamente,

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.  
Rafael Rizental Raicoski

☐ 02 816 696/0001-54 ☐

PONTAMED FARMACÊUTICA  
LTDA.

Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452

☐ 84032-300 - Ponta Grossa - PR ☐



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
RUA FRANCO GRILLO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR  
Fone: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br



**NFE DO FABRICANTE**





**PONTAMED FARMA LTDA**

Ofício nº 1016/2023/DH

Nº Pedido:009420611

Data emissão:13/05/2023

A PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-630, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66 e Inscrição Estadual nº 41806327-06, VEM respeitosamente perante esse cliente e parceiro distribuidor prestar esclarecimentos quanto ao fornecimento do medicamento AMOXICILINA 500MG 40X21 (840 CAPS)-VP em específico para atendimento dos processos licitatórios:

Nome do PN
MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
MUNICIPIO DE CEU AZUL
MUNICIPIO DE PARAIBUNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
MUNICIPIO DE PALOTINA
CONIMS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO SUL
MUNICIPIO DE BRODOWSKI
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA
MUNICIPIO DE PRATANIA
CONIMS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPIO DE PALOTINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
CONIMS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPIO DE PRATANIA
MUNICIPIO DE PARAIBUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CLARO



Preliminarmente, esclarece que, a demanda para fornecimento do item supracitado está sendo morosa, por motivos alheios a vontade da empresa, uma vez que, não disponibiliza no momento de estoque para entrega imediata do medicamento. Isto se funda em razão da empresa utilizar na produção do respectivo medicamento matéria-prima de origem importada, e apesar de utilizar de todos os recursos possíveis, ainda enfrenta dificuldades em receber quantidade suficiente de ativo do fornecedor estrangeiro para manter estável a produção do medicamento e suprir com o aumento da demanda, haja vista que, devido aos reflexos sofridos em relação à pandemia da COVID-19, *Coronavírus*, o transporte de cargas permanece rígido e moroso.

Apesar de o Brasil estar adotando medidas flexibilizadas com os protocolos de prevenção da COVID-19, as Indústrias Farmacêuticas ainda possuem dificuldades de aquisição de ativo com os principais importadores da Índia e China, isto porque, ocorreu em março e abril de 2022, a paralisação de um porto de Xangai, na China, em função de um surto de Covid-19, que em contrapartida trouxe preocupações para os exportadores no Brasil, principalmente Indústrias Farmacêuticas que aderem de matéria-prima importada. O entreve se soma à guerra na Ucrânia, impactando a navegação pelo Mar Negro e a uma operação – padrão por parte dos servidores da Receita Federal. Estes fatores podem afetar os resultados, uma vez que a movimentação de cargas está levando um tempo maior e os custos estão aumentando.

Isto posto, a empresa informa que, para atendimento do medicamento **AMOXICILINA 500MG 40X21 (840 CAPS)-VP**, está com previsão prevista para **20/06/2023** de faturamento, frisando que, estamos trabalhando para que as datas não venham ser alteradas. Prezando pelo bom relacionamento comercial com essa Distribuidora, ficamos à disposição.

Sem mais para o momento.

Toledo, Paraná 24 de maio de 2023.

FELIPE HOLZBACH  
TAGLIARI:93288670020

Assinado de forma digital por FELIPE  
HOLZBACH TAGLIARI:93288670020  
Dados: 2023.05.24 15:06:14 -03'00'

Felipe Holzbach Tagliari

CPF/MF: 932.886.700-20



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-1111  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 01/2023

(Processo Licitatório n. 275-2022- Pregão Presencial n. 145-2022 -  
Contrato Administrativo nº. 1.480/2022)

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**NOTIFICADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro (a), maior, sócio (a) proprietário (a), inscrito (a) no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado (a) na Cidade de Ponta Grossa/PR.

**Objeto do Contrato:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, no presente caso, **AMOXICILINA 500mg**.

**OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:** Atraso na entrega do medicamento.

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, **CONSIDERANDO:**

- a) O disposto no Processo Licitatório de nº 275/2022, em que a Notificada sagrou-se vencedora;
- b) Considerando que no Contrato de nº 1.480/2022 firmado entre o Município e a Notificada, especificamente na Cláusula Décima Primeira, "d" ficou clara a obrigatoriedade de que a Contratada entregue o objeto conforme características da proposta nos prazos estipulados;
- c) Considerando o contido no ofício 14/23(em anexo) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde apontam que os equipamentos solicitados e já empenhados não foram entregues;
- d) Considerando as penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, qual dispõe:

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Jaguariaíva - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariava - PR / Cx Postal 11 - Fone (43) 3531-1111  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariava.pr.gov.br / juridico@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

## RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para que efetue a entrega dos materiais solicitados em condições condizentes com as características do edital no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar desta data.

Fica concedido à Notificada o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da presente Notificação para que, caso queira, apresente Defesa Prévia.

**Pelo presente fica V. Senhoria ciente que em caso de não atendimento do exposto será efetuada a RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO, bem como aplicadas as multas e penalidades dispostas no Instrumento Contratual.**

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Caixa Postal: 11 - Fone: (43) 3635 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76 010.900/0001-38 / [semjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:semjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

JAGUARIAÍVA



#nuncaais200anos

De todo o exposto fica o **NOTIFICADO** devidamente ciente.  
Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2023.



**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM 24/05/23
DESTINATÁRIO PONTAMED FARMACEUTICA RUA PADRE ARNALDO JANSSEN 1452 SALA COMERCIAL CARÁ-CARÁ 84032-300 - PONTA GROSSA - PR		UNIDADE DE POSTAGEM
CÓDIGO DE <b>OV 633 202.917 BR</b>		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PRAÇA IZABEL BRANCO E SILVA 142 CIDADE ALTA 84200-000 - JAGUARIAÍVA - PR		<b>GDD UVARANAS</b> 22 MAI 2023
TENTATIVAS DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO	<b>DR/PR</b>
1ª _____ : _____ h	<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b>	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
2ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<i>Mat. 8.580.528-07</i>
3ª _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	
	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	
	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	
	<input type="checkbox"/> 5 Outros	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Matheus Rissatto Rivoiro</i>		DATA DE ENTREGA 24/05/23
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Ramal: 911

## ENC: Notificação Extrajudicial

PONTAMED FARMACÊUTICA

Seg, 22/05/2023 15:58

Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>



1 anexos (2 MB)

NOTIFICAÇÃO PONTAMED.PDF;



**Pontamed Farmacêutica**

42 2101-5151  
42 99116-8500  
pontamed.com.br

 **PontaMed**

De: senjur@jaguariaiva.pr.gov.br <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de maio de 2023 15:22

Para: PONTAMED FARMACÊUTICA <pontamed@pontamed.com.br>

Assunto: Notificação Extrajudicial

Boa Tarde

Em anexo, notificação extrajudicial referente a atraso de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

**Re: Informação - Tapetes - Tipo Capacho**

Ana Paula &lt;saudecomprasjgva@gmail.com&gt;

Seg, 26/06/2023 10:39

Para: WILIAM SOUZA ALVES &lt;williamsouzalves@hotmail.com&gt;

Bom dia, DR. Wiliam!!



1) Se já houve recebimento/ENTREGA dos tapetes, da solicitação de fornecimento n.º 268/2023 - Empenho 1069/2023?

Infelizmente **não** recebemos o tapete/Capacho.

2) Com relação aos medicamentos relacionados no Ofício 014/2023 - Farmácia/SEMUS, já houve entrega pelo fornecedor?

**Não recebemos o ITEM:252 - CLOMIPRAMINA 25MG da Autorização de Fornecimento nº630/2023, Empenho nº2549/2023 - Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

**OS DEMAIS MEDICAMENTOS JÁ FORAM RECEBIDOS CORRETAMENTE.**

Qualquer dúvida, coloco-me à disposição!

Att.

Em seg., 26 de jun. de 2023 às 10:12, WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com> escreveu:

**Olá Bom dia Paula!**

**Tudo bem? Por gentileza, vc pode informar:**

1) Se já houve recebimento/ENTREGA dos tapetes, da solicitação de fornecimento n.º 268/2023 - Empenho 1069/2023?

2) Com relação aos medicamentos relacionados no Ofício 014/2023 - Farmácia/SEMUS, já houve entrega pelo fornecedor?

**Obrigado.**

**Wiliam Souza Alves**

Procurador do Município

Decreto Municipal n.º 065/2023

Advogado - OAB/PR 48.551

Ramal 9454 Cel.(43)99971-5740



---

Ana Paula C. F. de Almeida

Coord. de Processos de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr / 76.910.900/0001-38

43 3535-9475 - 43 99845-6046